

EDITAL Nº 09/2016

SELEÇÃO DE PROFESSOR/PESQUISADOR PARA A BOLSA DE PESQUISA 2016

MODALIDADE PROJETO DE PESQUISA

A Coordenação do Projeto “*Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - PCSVDF^{Mulher}*”, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsa de pesquisa, durante o período de 10 (dez) meses, para a elaboração de estudo que envolve a relação entre a violência doméstica/violência contra a mulher e os marcos teóricos dinâmicos do comportamento econômico, o presente edital.

1. Dos Objetivos do Projeto PCSVDF^{Mulher}

O objetivo geral do Projeto PCSVDF^{Mulher} consiste em desenvolver uma base de dados longitudinal e retrospectiva sobre violência doméstica, entender a sua dinâmica nas nove capitais nordestinas e seu relacionamento com o processo de desenvolvimento econômico e social.

2. Do Presente Edital:

2.1 Objetivo Geral: Selecionar professor/pesquisador para a concessão de 01 (uma) bolsa de pesquisa que atendam aos requisitos do presente edital.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Promover a inclusão de Pesquisadores com Doutorado, com conhecimento especializado nas áreas centrais do projeto PCSVDF^{Mulher}, no sentido de aumentar a capacidade técnica de todo o grupo envolvido na execução do Projeto;

2.2.2 Compreender a relação existente entre violência doméstica e a dependência econômica e social da mulher vítima de agressão no processo de abandono domiciliar;

2.2.3 Modelar os mecanismos que determinam o processo de evolução dinâmica da violência doméstica/violência contra a mulher;

2.2.4 Auxiliar na formação acadêmica dos alunos do curso de pós-graduação em economia, do CAEN/UFC, em temas relacionados com técnicas de modelagem em economia;

2.2.5 Realizar discussões com os pesquisadores envolvidos no projeto PCSVDF^{Mulher}, com os apoiadores do Instituto Maria da Penha e com os alunos do curso de pós-graduação em economia do CAEN/UFC sobre os determinantes econômicos e sociais da violência doméstica;

2.2.6 Disseminar os impactos econômicos, sociais e culturais da violência de gênero.

3. Da metodologia

Para alcançar os objetivos deste edital, o Projeto financiará 01 (um) pesquisador que utilizará como procedimento metodológico a elaboração de um modelo dinâmico que inclua perspectivas teóricas como *Matching*, Barganha ou Equilíbrio Geral, com a finalidade de analisar os impactos da violência doméstica na ruptura familiar e, assim, ampliar a compreensão dos impactos da violência de gênero no processo de desenvolvimento econômico e social.

4. Da natureza da bolsa

A bolsa tem valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com vigência de 10 (dez) meses, a contar após sua implementação.

5. Das vagas ofertadas

Será ofertada **1(uma)** vaga para bolsista.

6. Das atribuições dos bolsistas e produtos a serem entregues

Atribuições dos Bolsistas

- a. Elaborar 01 (um) estudo, consonante com a moderna literatura teórica, e que deverá explicitamente considerar os desdobramentos teóricos sobre questões ligadas à literatura de violência de gênero e/ou contra a mulher, versando sobre um dos seguintes tópicos:
 - Modelos Dinâmicos de Matching
 - Modelos Dinâmicos de Barganha
 - Modelos Dinâmicos de Equilíbrio Geral
- b. Elaborar e ministrar (presencialmente nas instalações do CAEN/UFC) 01 (um) curso de 16 (dezesesseis) horas com a seguinte temática: Violência Doméstica e Desenvolvimento Econômico e Social: Técnicas de Modelagem em Economia Social.

Produtos a Serem Entregues

- c. Relatório técnico do estudo teórico em formato de *Working Paper* (Ver Anexo I);
- d. Material didático do curso (notas de aula) em formato de slides de apresentação (Ver Anexo I);

7. Dos requisitos para candidatura

7.1 Ser Professor(a) ou pesquisador(a) com título de PhD/Doutor em Economia ou áreas afins há pelo menos cinco (5) anos em curso reconhecido pelo MEC;

7.2 Ter vínculo com a Universidade Federal do Ceará;

7.5 Possuir, nos últimos cinco anos, publicações em periódicos científicos e artigos aceitos em Congressos nacionais e/ou internacionais em temas relacionados com os tópicos do estudo, i.e., Modelos Dinâmicos de Matching, Modelos Dinâmicos de Barganha e Modelos Dinâmicos de Equilíbrio Geral. Exige-se pelo menos três publicações com **Qualis CAPES** de no mínimo B1;

7.6 Ter experiência na condução de projetos de pesquisa junto a instituições públicas tais como CAPES, CNPq ou FUNCAP;

8. Da inscrição

8.1 Solicitação

8.1.1 As inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital ocorrerão no período de **01/08 a 05/08 de 2016, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, na Secretaria do CAEN/UFC – Pós-graduação em Economia da UFC;

8.1.2 Para participar do processo seletivo, o candidato(a) (ou seu respectivo procurador) deverá preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria do CAEN/UFC e entregá-lo, na própria Secretaria, com a documentação comprobatória requerida pelo presente Edital;

8.1.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

8.1.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, ou em desacordo com o presente Edital.

8.2 Documentação

- Formulário de inscrição preenchido;
- Currículo Vitae ou endereço do *curriculum lattes*;
- Projeto de Pesquisa (contendo, obrigatoriamente, Motivação, Objetivos Gerais e Específicos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia Básica) de 8 a 12 páginas no máximo, balizando o estudo descrito no item 6a do Edital;
- Elaborar ementa do curso de acordo com o item 6b desse Edital;
- Comprovação dos itens do ponto 7;

9. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por professores da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado Executivo da UFC.

9.1 O processo seletivo constará de duas fases:

9.1.1 Primeira fase: análise da documentação, do projeto de pesquisa e do programa do curso a ser ministrado. O resultado desta fase será publicado no mural da Secretaria do CAEN/UFC

no dia **10/08/2016**. Apenas os (as) três melhores candidatos (as) serão aprovados (as) para a segunda fase.

9.1.2 Segunda fase: A ser realizada no dia **12/08/2016, das 15:00 às 17:00horas**, no prédio do CAEN/UFC, composta pela seguinte etapa:

Entrevista com a comissão.

Parágrafo 1º: Excepcionalmente, e a pedido do candidato(a), a segunda fase poderá ser realizada via comunicação remota (**Skype**). Esse pedido deverá ser formalizado pelo interessado e aceito pela Comissão de Seleção.

Parágrafo 2º: Todas as fases desse processo seletivo possuem caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- a) Candidato(a) com maior tempo de experiência em projetos de pesquisa na área do projeto;
- b) Candidato(a) com maior tempo de experiência docente;
- b) Candidato(a) que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Parágrafo único: Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constante neste edital.

10. Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado geral da seleção será divulgado no dia **15/08/2016**, no mural da Secretaria do CAEN/UFC. No dia **16/08/2016**, o candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá comparecer à Secretaria do CAEN/UFC para receber os encaminhamentos cabíveis e dar início às atividades do programa. As atividades terão início no dia **16/08/2016**.

11. Das disposições Finais

11.1 O tempo de permanência do pesquisador com a bolsa é de 10 (dez) meses a partir de sua implementação, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

11.2 O bolsista deverá indicar conta bancária no Banco do Brasil, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.

11.3 O desempenho do pesquisador será acompanhado e analisado a partir do cumprimento das tarefas e do prazo de entrega dos produtos, bem como da qualidade dos mesmos.

11.4 A Coordenação do projeto exige a entrega de 04 (quatro) relatórios de atividade, 03 (três) relatórios de execução técnica do projeto, e 1 (um) material didático por parte do bolsista, informando as atividades realizadas e o cronograma de realização de todas as etapas restantes (Ver, ANEXO I).

11.5 A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do(a) Professor(a) ou Pesquisador(a) de todos os itens constantes neste edital.

12. Dos Casos Omissos

12.1 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela coordenação do projeto PCSVDF^{Mulher}.

Fortaleza, 25 Julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical and diagonal strokes, appearing to be the name 'José Raimundo Carvalho'.

Prof. José Raimundo Carvalho

DEA & CAEN/UFC

Coordenador PCSVDF^{Mulher}

ANEXO I

DETALHAMENTO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E PRODUTOS

Relatórios de Atividades

O pesquisador deve apresentar três relatórios parciais e um relatório final de atividades, respectivamente no final do 2º (segundo) mês, no final do 5º (quinto mês), no final do 8º (oitavo) e no final do 10º (décimo) mês de vigência do projeto.

O relatório a ser apresentado no final do 8º (oitavo) deverá ser desenvolvido de forma expositiva, ou seja, o pesquisador deverá apresentar no programa de seminários do CAEN/UFC (se tal atividade de seminários não estiver ativa no centro, a apresentação se dará em seminário especial, em separado) os resultados obtidos até a referida data.

Produtos

O pesquisador deverá apresentar quatro produtos: três relatórios técnicos e um material didático.

1. O primeiro relatório técnico deverá ser constituído de um texto científico contendo uma ampla revisão da literatura sobre o tema proposto de estudo, suas possíveis implicações para o entendimento do tema da violência doméstica e/ou violência contra a mulher, um esboço da sua proposta metodológica e uma discussão da viabilidade da mesma. O prazo de entrega desse relatório técnico será o final do 2º (segundo) mês;
2. O segundo relatório técnico deverá ser constituído de um texto científico contendo, além do conteúdo do primeiro relatório técnico, um detalhamento da metodologia, explicitando hipóteses, modelagem, resultados teóricos formais preliminares, e um eixo de desenvolvimento teórico que deixe claro a pertinência dos resultados para embasar o estudo do tema da violência doméstica e violência contra a mulher. O prazo de entrega desse relatório técnico será o final do 5º (quinto) mês;
3. O terceiro relatório técnico deverá ser constituído de um texto científico contendo, além do conteúdo do primeiro e segundo relatórios técnicos, um detalhamento completo da metodologia, explicitando hipóteses, modelagem,

resultados teóricos formais finais, aplicação para o caso da violência doméstica e violência contra a mulher, bem como um embasamento empírico ou através de simulação. A forma desse terceiro relatório técnico deverá ser de um *Working Paper*.

- a. Apesar de não considerarmos uma métrica em termos de número de páginas, entendemos que tal relatório deverá conter de 80 – 100 páginas. O prazo de entrega desse relatório técnico será o final do 10º (décimo) mês;
 - b. Todos os relatórios técnicos devem estar em língua inglesa. A qualidade do texto em Inglês do terceiro relatório deverá ser comprovada por profissional com experiência em tradução, edição e revisão em língua inglesa;
4. O pesquisador deve ainda preparar e ministrar, ao longo do projeto, um curso que verse sobre técnicas de modelagem em economia social, detalhando os principais artigos e modelos utilizados nas áreas da economia do crime e da violência familiar, assim como os principais resultados obtidos e as recomendações de políticas públicas para a área. O Material didático do curso (notas de aula) em formato de slides deverá ser entregue 30 dias após o início das atividades, e as aulas deverão ser ministradas até o final do 3º (terceiro) mês, em cronograma aprovado de comum acordo com o Coordenador do PCSVDF^{Mulher}.

Prof. José Raimundo Carvalho
DEA & CAEN/UFC
Coordenador PCSVDF^{Mulher}